



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1048 DE 07 DE abril DE 2006
EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE VOLTA REDONDA EM BARRA DO PIRAI

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, estado do rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Igreja Evangélica Congregacional de Volta Redonda em Barra do Pirai.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE abril DE 2006.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 016/06
Autor: Toni Albex Celestino

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br